



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1394/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.



SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2623 Página 160 Ano: XI

Data: 11/10/2022

*Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11/10/2022. Edição 2623.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>*

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:BE59661D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1394/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:D40EA874

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.125,74 (Oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta

e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 89.125,74

4114 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural

SOMA.....R\$ 89.125,74

TOTAL.....R\$ 89.125,74

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R\$ 30.270,63

SOMA.....R\$ 30.270,63

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 58.855,11

2305 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural

SOMA.....R\$ 58.855,11

TOTAL.....R\$ 89.125,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:21A92DFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.753.779,80 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

02.02. PROCURADORIA JURÍDICA

020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA